



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1156, DE 1º DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 119.063,00 (cento e dezenove mil e sessenta e três cruzeiros) que se destina ao pagamento parcial da folha de subsídios dos senhores Ex-Vereadores, referente ao mês de dezembro de 1982, não consignado em "Resto a Pagar".

ARTIGO 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

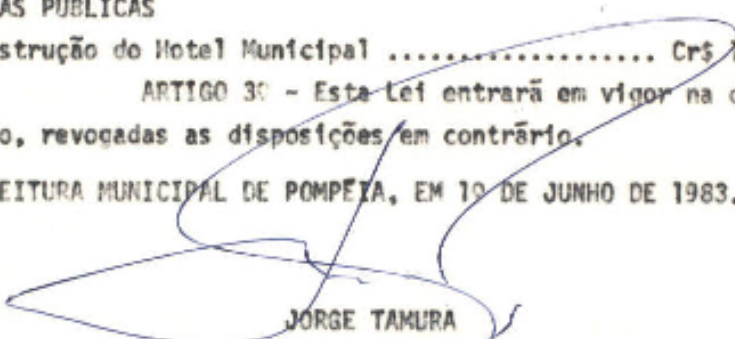
4.10.00 - INVESTIMENTOS

4.11.00 - OBRAS PÚBLICAS

Construção do Hotel Municipal Cr\$ 119.063,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE JUNHO DE 1983.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 1º de junho de 1983.


Hideo Hamazaki Feitosa
Chefe Serviços de Administração